

Secretaria de Ordem Pública e SegurançaSecretário **ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA****AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU****PORTARIA TÉCNICA Nº 003 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1º do artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0042/2021 de 22/01/2021;

CONSIDERANDO o Art. 95, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que a fiscalização eletrônica dos veículos que circulam na Faixa Azul, acontece de segunda à sexta-feira, das 6h às 22h;

CONSIDERANDO o período do Carnaval de 03 a 05 de março de 2025;

CONSIDERANDO os Feriados Municipais, Estaduais e Nacionais que acontecerão em dias de semana, durante o ano 2025 na Cidade do Recife, a saber: 08/03; 18/04; 21/04; 01/05; 24/08; 16/07; 07/09; 12/10; 02/11; 15/11; 20/11; 08/12 e 25/12/2025.

R E S O L V E :

Art. 1º ESTABELECEER a livre circulação para todos os veículos, nos corredores exclusivos para ônibus, Faixa Azul, exceto os corredores exclusivo do Sistema BRT:

I. Durante o período do Carnaval no horário das 06h00 do dia 03/03/2025 até 22h00 do dia 05/03/2025 e,

II. Nos feriados municipais, estaduais e nacionais a partir das 6h00 até as 22h00;

Art. 2º DETERMINAR a velocidade máxima regulamentar de 60km/h nos corredores: Av. Rui Barbosa, Cais de Santa Rita, Av. Engº Antônio de Góes e Av. Engº Jose Estelita nos feriados municipais, estaduais e nacionais caso não haja operação da ciclofaixa móvel de turismo e lazer.

Art. 3º DETERMINAR que esta portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Recife, 26 de fevereiro de 2025.

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora Presidente